



EDITAL N.º 19/2026

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - Rede secundária de faixas de gestão de combustível (Rede Viária) AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS - Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro

JOSÉ FERNANDO MENDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Mação, torna público o seguinte:

Atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336.º do Código Civil) e devido ao desconhecimento dos paradeiros dos proprietários dos terrenos (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro);

De acordo com os artigos a alínea b) e c) do n.º 2 do Artigo 47.º, “ - As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias, tendo em consideração as funções que podem desempenhar: b) A função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial; c) A função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.”, E alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do Artigo 49.º “- As entidades responsáveis pelas infraestruturas a que se referem as alíneas a), b) e f) do n.º 1 são obrigadas a executar: a) Na rede rodoviária, a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m;”

As intervenções a realizar nesta fase, incluem a tipologia abaixo discriminada:

- Manutenção/ Construção da rede secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC);

As áreas de intervenção estão identificadas em cartografia anexa a este Edital.

Desta forma notifica-se todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título detenham a administração dos terrenos abrangidos por estas candidaturas, retirem o **material lenhoso (pinheiros e eucaliptos)**, das referidas faixas de gestão nos próximos 10 dias.

Pode pronunciar-se sobre a realização das intervenções em causa, num prazo máximo de 10 dias úteis após a publicação do presente edital.

A autarquia irá iniciar brevemente a construção e manutenção das faixas de gestão de combustível das referidas faixas. Mais se pede que identifiquem os marcos de limite de propriedade de forma bem visível.

Devido a complexidade e impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários, publica-se o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares designados por lei.

Para quaisquer esclarecimentos deverá contactar:

Município de Mação

Gabinete Florestal e Proteção Civil Municipal

Morada: Rua Padre António Pereira de Figueiredo

6120-750 Mação

Email: gabinete.florestal@cm-macao.pt

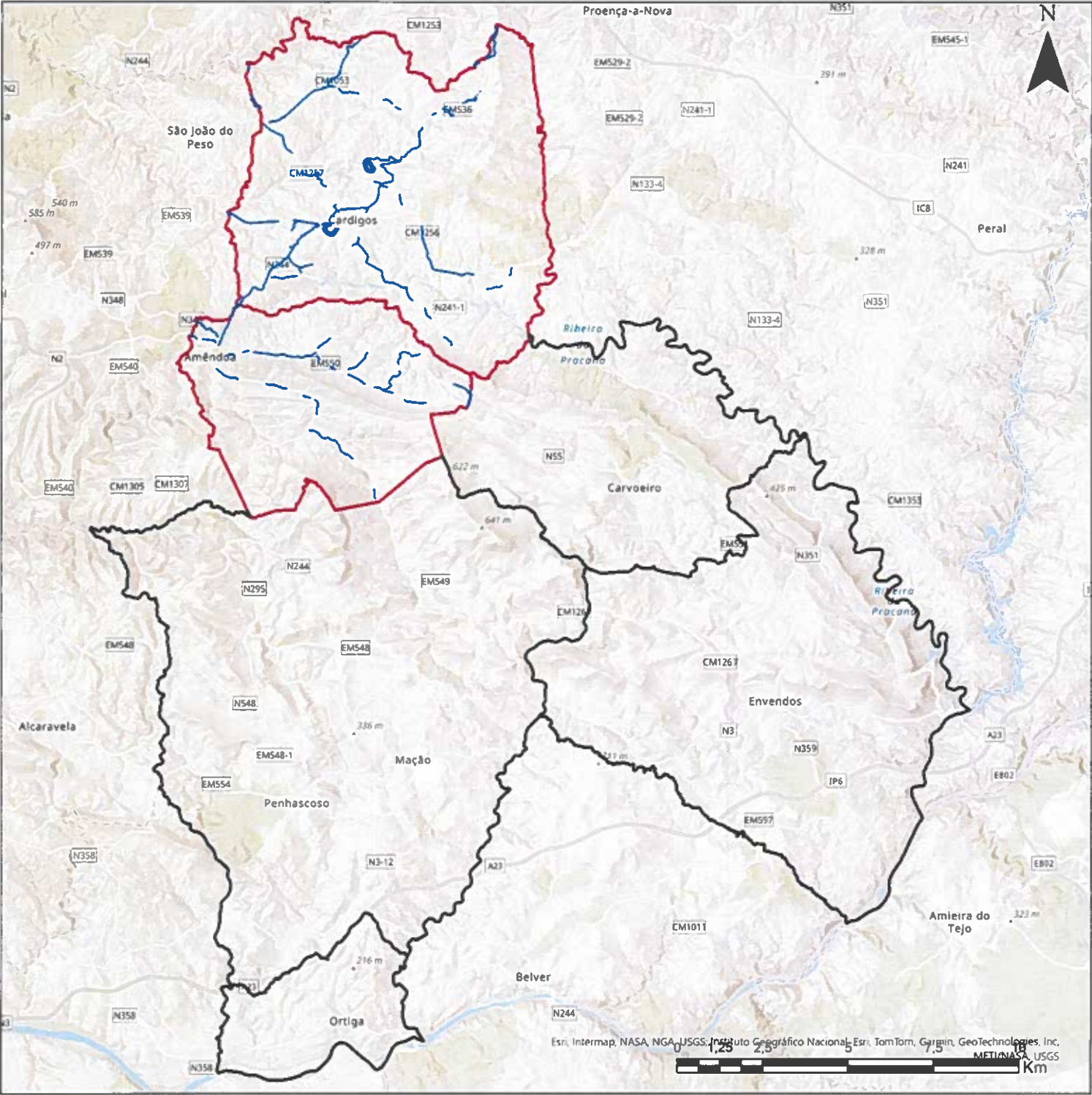
Telefone e Fax: 241 572 250

Telemóveis: 964 053 536 / 962 143 375

Município de Mação, 15 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal


José Fernando Mendes Martins



FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - 2026
FREGUESIAS COM MAIOR NECESSIDADE

Legenda

- FGC Amêndoa/Cardigos- 2026 --112,35 ha
- Freguesias Cardigos / Amêndoa
- Concelho de Mação

Sistema de Coordenadas:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Projeção Cartográfica: Transversa Mercator

Escala: 1:109 999
Elaboração: 15/04/2026

Fonte(s):
PMDFCI
GTF (CMM, 2026)

